

RESOLUÇÃO Nº 31/REIT - CONSUP/IFRO, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do Mestrado Profissional em Solos e Nutrição de Plantas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)

O CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 13 da Resolução Consup/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015, tendo em vista o Processo SEI nº 23243.013898/2020-81; bem como a Resolução nº 26/Consup/IFRO/2022 (*ad referendum*) referendada por unanimidade durante a 38ª Reunião Ordinária do Cepex, em 4 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do Mestrado Profissional em Solos e Nutrição de Plantas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 23/11/2022, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1780336** e o código CRC **D0238600**.

REGIMENTO INTERNO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS
LINK - 1707114